



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

www.taubate.sp.gov.br

ATOS OFICIAIS

PORTARIA SEED Nº. 178, DE 16 DE MARÇO 2022

PROF.ª VERA LUCIA SCORTECCI HILST, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Considerar cessados os efeitos da Portaria nº 187 de 05 de fevereiro de 2020, no que tange a designação da servidora **ANGELA TUNIN PERGO**, matrícula 18.571, para o exercício da função gratificada de **VICE - DIRETOR DE ESCOLA**, da **EMEI IRACEMA DIAS DE CARVALHO**, a contar de 03/01/2022.

II – Considerar designada a servidora supracitada, a contar de 03 de janeiro de 2022, para o exercício da função gratificada de **VICE - DIRETOR DE ESCOLA**, da **EMEI FREI TEOFILO MICHELAÇO**, conforme disposto na Lei Complementar nº 180, de 21 de dezembro de 2007, subordinado à Secretaria de Educação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 16 de março de 2022, 383º da fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

PROF.ª VERA LUCIA SCORTECCI HILST
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SEED Nº. 179, DE 16 DE MARÇO 2022

PROF.ª VERA LUCIA SCORTECCI HILST, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Considerar cessados os efeitos da Portaria nº 220 de 05 de fevereiro de 2020, no que tange a designação da servidora **ENILCE ARAUJO FONSECA**, matrícula 26.086, para o exercício da função gratificada de **PROFESSOR COORDENADOR**, a contar de 07/02/2022.

II – Considerar designada a servidora supracitada, a contar de 07 de fevereiro de 2022, para o exercício da função gratificada de **VICE - DIRETOR DE ESCOLA**, da **EMEF ERNANI BARROS MORGADO**, conforme disposto na Lei Complementar nº 180, de 21 de dezembro de 2007, subordinado à Secretaria de Educação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 16 de março de 2022, 383º da fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

PROF.ª VERA LUCIA SCORTECCI HILST
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SEED Nº. 180, DE 21 DE MARÇO 2022

PROF.ª VERA LUCIA SCORTECCI HILST, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Retificar a Portaria SEED nº 174 de 15 de março de 2022, para constar o nome **ELTALANE SAMPAIO DE OLIVEIRA**, matrícula 28.650 e não como constou anteriormente.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 21 de março de 2022, 383º da fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

PROF.ª VERA LUCIA SCORTECCI HILST
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SEED Nº. 181, DE 21 DE MARÇO 2022

PROF.ª VERA LUCIA SCORTECCI HILST, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Retificar a Portaria SEED nº 168 de 15 de março de 2022, para constar a Portaria para ser cessada nº 78 de 25 de janeiro de 2022 e não como constou anteriormente.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 21 de março de 2022, 383º da fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

PROF.ª VERA LUCIA SCORTECCI HILST
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SEMOB Nº 02, DE 18 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre permuta de ponto de Táxi, com respaldo legal previsto pela Lei nº 1.699, de 26 de Abril de 1978, regulamentada pelo Decreto nº 3.854, de 31 de Maio de 1978.

O Secretário de Mobilidade Urbana do Município de Taubaté, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e a vista o que dispõe no art.8º, da Lei Complementar nº 332, de 27 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a Permuta de Ponto de Táxi entre os Permissionários Sr. **JULHOTANI MARCONDES DE ALMEIDA**, portador RG nº 44.912.902-0 SP/SSP, CPF nº 357.922.478-62 do Ponto **SÃO GERALDO nº 15**, para o Ponto **SÃO CRISTOVÃO nº 01** e do (a) permissionário (a) Sr. **LUIZA COUTO DE AZEVEDO**, RG nº 14.649.288-2 SSP/SP, CPF nº 028.455.708-05, Ponto **SÃO CRISTOVÃO nº 01**, para o Ponto **SÃO GERALDO nº 15**, à vista dos elementos constantes no Processo Administrativo nº 7265/2022.

Art. 2º. Esta portaria passa a vigorar na data de sua publicação.
Taubaté, aos 18 de março de 2022.

Dr. Tiago de Oliveira Dias
Secretário de Mobilidade Urbana

AUTO DE INFRAÇÃO

LADEIRA MIRANDA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ
46.407.888/0001-82

Av. Garcilo Costa Ferreira, Nº S/N, Esquina com Av. Prof. Ernesto de Oliveira Filho, Área B1A – Parte da Área “B” Remanescente, BC 4.4.065.297.001.

Processo Adm. Nº 10.809/2.022.

Prefeitura Municipal de Taubaté, representada pela Divisão de Fiscalização de Obras Particulares, subordinada a Secretaria de Obras deste Município, no uso de suas atribuições legais, **AUTUA** a empresa supra mencionada, proprietária e responsável pelo imóvel localizado no endereço acima mencionado, por não ter cumprido com a Notificação Preliminar sob o Nº 585/2018 expedida em 16 de Julho de 2018, anexa às folhas 09 no processo administrativo Nº 43.025/2018 e não ter executado os serviços necessários de reparação na obra, devido ao estado de abandono da mesma e em péssimo estado de conservação, colocando em risco a saúde pública e segurança no local em imóvel cadastrado nesta Prefeitura sob o **B.C. Nº 4.4.065.297.001**, estando em desacordo com as normas Municipais, infringido o Artigo 42 combinado com o Artigo 43, Parágrafo 2º, do Capítulo III da Seção III, da Lei Complementar Nº 054 de 18 de Fevereiro de 1994, e aplica-lhe a multa reincidente no valor de **R\$ 2.323,30 (Dois Mil Trezentos e Vinte e Três e Reais e Trinta Centavos)** correspondente a 10 (Dez) U.F.M.T. nos termos do Artigo 85 e Incisos da Lei Complementar Nº 054 de 18 de Fevereiro de 1994.

Ficando este desde já, intimado para que, dentro do prazo de 10 (Dez) dias, a contar da data da publicação desta, recolher a multa aos cofres públicos ou ainda, no mesmo prazo, apresentar defesa por escrito nos termos dos Artigos 95 e 96 da Lei Complementar Nº 054 de 18 de Fevereiro de 1994.

João Mariotto Neto
Gestor de Fiscalização - DFOP

Considerando a constatação de falta de conservação predial referente ao reservatório de água, após vistoria levada efeito pela Divisão de Fiscalização de Obras particulares, subordinada a Secretária de Obras no endereço supracitado;

Fica pela presente V.S.ª **NOTIFICADA** para que no prazo de 30 (Trinta) dias a contar da data do recebimento desta, proceda a **DEMOLIÇÃO** conforme determinam os Artigo 90, Inciso I, da Lei Complementar Nº 054 de 18 de fevereiro de 1994.

Ou proceda a limpeza e **MANUTENÇÃO** predial em conformidade os Artigos 437, 440 e 441 da Lei Complementar Nº 007 de 17 de maio de 1991.

O não atendimento desta Notificação no prazo fixado implicará em multas sem prejuízo de demais providências Administrativas legais e cabíveis por parte da Municipalidade, podendo ser imputado aos responsáveis pela obra o crime previsto no Art. 330 do Código Penal “*Desobedecer à ordem legal de funcionário público; Pena – detenção, de quinze dias a seis meses, e multa*”.

João Mariotto Neto
Gestor de Fiscalização - DFOP

Prefeitura Municipal de Taubaté **DESCLASSIFICA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo nº 003/2021, para a função de Técnico de Enfermagem, por não atender ao item 8.2. do edital.

Nome	CPF	Classificação
ARETHA APARECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA SILVA	322.671.098-24	150
LUANA PAULA DA SILVA COELHO	330.273.538-37	151

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo nº 003/2021, para a função de Técnico em Enfermagem, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 29/03/2022 – terça-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 17h, **mediante agendamento**. O agendamento deve ser realizado através do telefone 3625-5130. O não comparecimento caracterizará desistência da vaga ofertada.

Nome	CPF	Classificação
CRISTIANE DE MORAES SILVA	331.351.568-18	153
PAULA DELIZANDRA GONÇALVES DE MATOS	346.905.748-63	154

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 005/2018, para o cargo de Assistente de Informática para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 29/03/2022 – terça-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – Prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 17h, **MEDIANTE AGENDAMENTO**. O agendamento deve ser realizado através do telefone 3625-5130. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
THYAGO WHALLAN ADEMAR SOARES DA SILVA	070.849.748-28	10

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 003/2021, para o cargo de Engenheiro de Segurança do Trabalho para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 29/03/2022 – terça-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – Prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 17h, **MEDIANTE AGENDAMENTO**. O agendamento deve ser realizado através do telefone 3625-5130. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
FILIPE GONCALVES TURSI	31027269842	01

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO LEI 13.019/14
PROCESSO Nº. 11.087/22

Na qualidade de Secretária de Desenvolvimento e Inclusão Social de Taubaté e em atendimento ao Art. 32 § 1º da Lei Federal nº. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, determino a publicação da justificativa sobre a inexigibilidade de chamamento público com vista à celebração de parceria com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Taubaté, para o Custeio do Serviço de

Proteção Social de Alta Complexidade – Residência Inclusiva. A publicação deverá ser realizada no sítio oficial da Administração Pública na internet e também no Diário Oficial do Município.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 23 de março de 2022.

Marcia Ulliani - Secretária de Desenvolvimento e Inclusão Social.

Dispensa de Chamamento Público para celebração de Parceria com a Organização da Sociedade Civil Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Taubaté.

A finalidade da presente Dispensa de Chamamento Público é a celebração de parceria com a Organização da Sociedade Civil – OSC **APAE de Taubaté**, a qual possui como data de fundação o dia 22 de março de 1965, sendo inscrita sob CNPJ nº 72.286.040/0001-52, com sede na Estrada Antônio de Angelis, 801, bairro Cataguá, na cidade de Taubaté-SP, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS nº 12 e na Federação Nacional das APAEs sob n.º 019. A parceria mencionada, ocorrerá por meio da formalização de Termo de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida OSC, conforme condições estabelecidas no referido ajuste.

Justificativa

Considerando que a partir da Constituição Federal vigente, promulgada em 1988, a Assistência Social ganhou nova institucionalidade, que a fez pautar-se pelo paradigma da cidadania ampliada e a funcionar como política pública concretizadora de direitos sociais básicos particularmente de crianças, idosos, pessoas com deficiência, famílias e pessoas economicamente vulneráveis (PEREIRA, Potyara A. P.);

Considerando que a Assistência Social constitui política de Seguridade Social que, ao lado da Saúde e da Previdência, possui como característica principal prezar pela garantia da universalidade da prestação de benefícios e serviços de proteção social pelo Estado;

Considerando Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº 8742, de 7 de dezembro de 1993 – alterada pela Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011), que dispõe sobre a organização da Assistência Social, estabelecendo a oferta de seus serviços por níveis de complexidade: Serviços de Proteção Social Básica e Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade;

Considerando que a Proteção Social Especial, consiste na oferta de programas e projetos de caráter especializado que requerem maior estruturação técnica e operativa, com competências e atribuições definidas, destinados ao atendimento a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos, tendo como o objetivo ofertar serviços especializados, com vistas a afiançar segurança de acolhida a indivíduos e/ou famílias afastados do núcleo familiar e/ou comunitários de origem.

Considerando que o Serviço de Proteção Social de Alta Complexidade – **Residência Inclusiva** – constitui unidade, cuja proposta consiste na oferta de Acolhimento destinado a jovens e adultos com deficiência – faixa etária entre 18 à 59 anos, de ambos os sexos, em situação de dependência, cujos vínculos familiares estejam rompidos ou fragilizados, que não dispõem de condições de autossustentabilidade, de retaguarda familiar temporária ou permanente; encaminhados pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS do município;

Considerando Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS 109/2009), a qual define que, a Residência Inclusiva tem por finalidade proporcionar a construção progressiva da autonomia e do protagonismo no desenvolvimento das atividades da vida diária, a participação social e comunitária e o fortalecimento dos vínculos familiares com vistas à reintegração e/ou convivência, com a diretriz de romper com a prática do isolamento, de mudança do paradigma de estruturação de serviços de acolhimento para pessoas com deficiência;

Considerando Lei Federal 13.146 de 06 de julho de 2015, que estabelece em seu Art. 2º “ *pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas*”;

Considerando Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Marco Regulatório do Terceiro Setor – MROSC, que instituiu normas gerais para as parcerias entre Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil – OSC, regulamentando o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil;

Considerando Art. 30 do MROSC, que dentre as possibilidades para realização de Parceria por Dispensa de Chamamento Público, estabeleceu em seu inciso VI:

Art. 30 - A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e **assistência social**, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

Considerando que a OSC APAE está inscrita no Conselho municipal de Assistência Social e no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS, cumprindo os requisitos estabelecidos pela Resolução nº 21, de 24 de Novembro de 2016, do Conselho Nacional de Assistência Social;

Considerando que, conforme Estatuto apresentado pela instituição, a APAE é uma associação civil, beneficente, com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisa e outros, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, com duração indeterminada, e tem por MISSÃO promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária, o que possibilita observar, que os objetivos e as finalidades institucionais são compatíveis ao Serviço Residência Inclusiva proposto no Plano de Trabalho;

Considerando que o Plano de Trabalho apresenta viabilidade para execução do Serviço, com descrição da infraestrutura e da equipe de profissionais a atuarem na unidade, bem como cronograma de desembolso dos recursos financeiros, estando assim, adequado à estimativa de valores para Serviços de acolhimento similares ao proposto;

Considerando que a APAE desenvolve suas atividades há vários anos, sendo de extrema relevância e de fundamental necessidade para a municipalidade, existindo assim, reciprocidade de interesse das partes (Prefeitura e APAE) na realização, em mútua cooperação, desta parceria.

Considerando que a paralisação e/ou a descontinuidade da oferta do Serviço de Acolhimento Residência Inclusiva resultaria em graves prejuízos para a Administração Pública, tendo em vista que este Serviço requer especificidades próprias para o público-alvo atendido, e atualmente encontram-se 15 usuários acolhidos na OSC, sendo os mesmos referenciados ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS do município;

Dessa forma, mediante as considerações acima, e ainda, o cenário mundial vivenciado na atualidade pela Pandemia Covid -19, justifica-se a presente Dispensa de Chamamento Público para fins de celebração do Termo de Parceria com a Associação De Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Taubaté-SP, conforme disposto na Lei 13.019/2014.

Cássia Camila Val de Melo - Gestor de Área Técnica do SUAS, **Isabel Cristina Pastorelli Teixeira-Diretoria de Administração do SUAS** e Marcia Ulliani - Secretária de Desenvolvimento e Inclusão Social

PROCESSO Nº. 11.087/22

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

D E S P A C H O:

1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos anexados aos autos, que comprovam a Inexigibilidade de Chamamento Público com base nos artigos 29 e 31 da Lei Federal nº 13.019, de 31.07.2014 e suas alterações, para a realização de parceria com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Taubaté, para o Custeio do Serviço de Proteção Social de Alta Complexidade – Residência Inclusiva;

2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;

3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Taubaté, no valor total de R\$420.000,00 (Quatrocentos e vinte e mil reais);

4 – Ao DTL, para providências quanto ao termo de colaboração;

5 – À Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, para acompanhamento.

SEDIS aos 23 de março de 2022.

Marcia Ulliani - Secretária de Desenvolvimento e Inclusão Social.

PREGÃO ELETRÔNICO

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acham abertos os pregões eletrônicos abaixo, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6022, ou à Avenida Tiradentes nº520 - Centro, Taubaté/SP CEP 12030-180, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 18hs sendo R\$ 42,45 (quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos) o custo de cada edital, para retirada na Prefeitura. Os editais também estarão disponíveis sem custos, pelo site desta Municipalidade, www.taubate.sp.gov.br, e pela plataforma eletrônica do ComprasBR www.comprasbr.com.br.

Pregão eletrônico Nº 13/22, que cuida da aquisição de toalha/lenço umedecido e protetor de colchão multiuso descartável, com encerramento dia 06.04.22 às 08h30.

Pregão eletrônico Nº 55/22, que cuida do Registro de preços para contratação de empresa especializa em serviços de manutenção, conserto e reforma de equipamentos diversos pertencentes ao quadro Patrimonial desta Municipalidade, incluindo todos os componentes necessários para execução dos serviços, por um período de 12 meses, improrrogáveis, com encerramento dia 06.04.22 às 08h30.

Pregão eletrônico Nº 58/22, que cuida da aquisição de escaleta profissional de 37 teclas, com encerramento dia 06.04.22 às 13h30.

Pregão eletrônico Nº 63/22, que cuida da aquisição de agulhas/cânulas para biopsia, com encerramento dia 06.04.22 às 13h30.

PMT, aos 22.03.2022.

JOSÉ ANTONIO SAUD JÚNIOR - Prefeito Municipal.

PROCESSO Nº. 11.792/22

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 88/21

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de equipamentos médicos, constante do presente processo, a favor da empresa **WEM EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA.**, no valor de R\$ 41.940,00 (Quarenta e um mil novecentos e quarenta reais); **ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**, no valor de R\$ 2.810,00 (Dois mil oitocentos e dez reais); **MAKE LINE COMERCIAL LTDA – EPP**, no valor de R\$ 29.850,00 (Vinte e nove mil oitocentos e cinquenta reais). **Totalizando:** R\$ 74.570,00 (Setenta e quatro mil quinhentos e setenta reais); PMT, aos 14/03/2022.

MARIO CELSO PELOGGIA

SECRETARIO DE SAÚDE

PROCESSO Nº. 11.784/22

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 62/21

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de pneus, constante do presente processo, a favor das empresas: **ZEUS COMERCIAL EIRELI**, no valor total de R\$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais); **CP COMERCIAL S/A**, no valor total de R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais). **Totalizando** R\$ 3.600,00 (Vinte e nove mil e duzentos e quarenta e dois reais e noventa e cinco centavos); PMT, aos 14/03/2022.

MONIQUE VIDAL NEVES

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO Nº. 11.756/22

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 71/21

D E S P A C H O: Autorizo a contratação de empresa especializada em fornecimento de kit coffee break e kit camarim, constante do presente processo, a favor da empresa: **PRISCILA DA S. FEITOSA ME**, no valor de R\$ 6.335,00 (Seis mil trezentos e trinta e cinco reais); PMT, aos 14/03/2022.

ALEXANDRE FERRI – SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO E TURISMO

MAGALI N. RODRIGUES – SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE E BEM-ESTAR ANIMAL

PROCESSO Nº. 11.738/22

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 325/21

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de medicamentos, constante do presente processo, a favor da empresa: **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS**

HOSPITALARES EIRELI, no valor de R\$ 2.205,00 (Dois mil duzentos e cinco reais); **CIRURGICA SÃO JOSE LTDA**, no valor de R\$ 37.485,00 (Trinta e sete mil quatrocentos e oitenta e cinco reais).
Totalizando: R\$ 39.690,00 (Trinta e nove mil seiscentos e noventa reais); PMT, aos 14/03/2022.

MARIO CELSO PELOGGIA
SECRETARIO DE SAÚDE

PROCESSO Nº. 11.735/22

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 325/21

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de medicamentos, constante do presente processo, a favor da empresa: **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, no valor de R\$ 3.432,00 (Três mil quatrocentos e trinta e dois reais); **CIRURGICA SÃO JOSE LTDA**, no valor de R\$ 13.517,28 (Treze mil quinhentos e dezessete reais e vinte e oito centavos).

Totalizando: R\$ 16.949,28 (Dezesseis mil novecentos e quarenta e nove reais e vinte e oito centavos); PMT, aos 14/03/2022.

MARIO CELSO PELOGGIA
SECRETARIO DE SAÚDE

PROCESSO Nº. 12.715/22

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 165/21

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de medicamento, constante no presente processo, a favor das empresas: **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**, no valor de R\$ 792,00 (Setecentos e noventa e dois reais); PMT, aos 15/03/2022.

MARIO CELSO PELOGGIA
SECRETARIO DE SAÚDE

PROCESSO Nº. 12.642/22

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 83/21

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de medicamento, constante no presente processo, a favor da empresa: **DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, no valor de R\$ 4.460,26 (Quatro mil quatrocentos e sessenta reais e vinte e seis centavos); PMT, aos 15/03/2022.

MARIO CELSO PELOGGIA
SECRETARIO DE SAÚDE

PROCESSO Nº. 12.813/22

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 164/21

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de medicamentos, constante no presente processo, a favor da empresa: **SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, no valor de R\$ 960,00 (Novecentos e sessenta reais); PMT, aos 15/03/2022.

MARIO CELSO PELOGGIA
SECRETARIO DE SAÚDE

PROCESSO Nº. 12.990/22

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 14/21

D E S P A C H O: Autorizo a prestação de serviços de manutenção/conservação (tapa-buracos), constante do presente processo, a favor da empresa: **OBRAMIX LTDA**, no valor de R\$ 1.599.872,71 (Um milhão quinhentos e noventa e nove mil oitocentos e setenta e dois reais e setenta e um centavos); PMT, aos 16/03/2022.

RODRIGO DE OLIVEIRA RODRIGUES
SECRETARIO DE OBRAS

PROCESSO Nº. 13.211/22

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 324/21

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de medicamentos, constante do presente processo, a favor da empresa: **STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA**, no valor de R\$ 11.800,05 (Onze mil e oitocentos reais e cinco centavos); **R&C DISTRIBUIDORA DE PROD. FARMAC. EIRELI-ME**, no valor de R\$ 67.365,00 (Sessenta e sete mil trezentos e sessenta e cinco reais).

Totalizando: R\$ 79.165,05 (Setenta e nove mil cento e sessenta e cinco reais e cinco centavos); PMT, aos 16/03/2022.

MARIO CELSO PELOGGIA
SECRETARIO DE SAÚDE

PROCESSO Nº. 13.123/2022

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 237/21

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de medicamento, constante no presente processo, a favor da empresa: **CIRURGICA SÃO JOSE LTDA**, no valor de R\$ 840,00 (Oitocentos e quarenta reais); PMT, aos 16/03/2022.

MARIO CELSO PELOGGIA
SECRETARIO DE SAÚDE

PROCESSO Nº. 13.715/22

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 37/21

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de material medico hospitalar, constante no presente processo, a favor da empresa: **AGILE MED IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI**, no valor de R\$ 4.700,00 (Quatro mil e setecentos reais); PMT, aos 17/03/2022.

MARIO CELSO PELOGGIA
SECRETARIO DE SAÚDE

PROCESSO Nº. 13.500/2022

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 195/21

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de medicamentos, constante do presente processo, a favor da empresa: **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.**, no valor de R\$ 516,00 (Quinhentos e dezesseis reais); PMT, aos 17/03/2022.

MARIO CELSO PELOGGIA
SECRETARIO DE SAÚDE

PROCESSO Nº. 13.685/22

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 63/21

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de baterias automotivas, constante do presente processo, a favor da empresa: **RONALDO MILANI COMERCIAL EIRELI**, no valor de R\$ 673,00 (Seiscentos e setenta e três reais); PMT, aos 17/03/2022.

MONIQUE VIDAL NEVES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO Nº. 13.601/22

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 35/21

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de mangueiras automotivas, constante do presente processo, a favor da empresa: **TAMEL TRATORES E MÁQUINAS DE TERRAPLANAGEM LTDA-EPP**, no valor de R\$ 3.578,00 (Três mil quinhentos e setenta e oito reais); PMT, aos 17/03/2022.

MONIQUE VIDAL NEVES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO Nº. 13.989/22

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 273/21

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de medicamentos, constante do presente processo, a favor das empresas: **CRISTALIA PROD. QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**, no valor de R\$ 27.250,00 (Vinte e sete mil duzentos e cinquenta reais); **CENTER FLEX DIST. MEDICAMENTOS E AFINS LTDA**, no valor de R\$ 12.346,20 (Doze mil trezentos e quarenta e seis reais e vinte centavos); **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSP. LTDA**, no valor de R\$ 51.276,00 (Cinquenta e um mil duzentos e setenta e seis reais); **ACÁCIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, no valor de R\$ 514,50 (Quinhentos e quatorze reais e cinquenta centavos); **TECHPHARMA HOSPITALAR COM, IMP E EXP EIRELI**, no valor de R\$ 56.700,00 (Cinquenta e seis mil e setecentos reais); **CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, no valor de R\$ 86.110,80 (Oitenta e seis mil cento e dez reais e oitenta centavos); **CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA**, no valor de R\$ 4.816,20 (Quatro mil oitocentos e dezesseis reais e vinte centavos); **MAXMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, no valor de R\$ 6.612,00 (Seis mil seiscentos e doze reais); **SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, no valor de R\$ 2.076,80 (Dois mil e setenta e seis reais e oitenta centavos).

Totalizando R\$ 248.152,50 (Duzentos e quarenta e oito mil cento e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos); PMT, aos 18/03/2022.

MARIO CELSO PELOGGIA
SECRETARIO DE SAÚDE

PROCESSO Nº. 13.741/22

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 48/21

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de medicamentos constante do presente processo, a favor das empresas: **FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI**, no valor de R\$ 6.374,40 (Seis mil trezentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos); **MEDSI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, no valor de R\$ 2.308,62 (Dois mil trezentos e oito reais e sessenta e dois centavos); **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, no valor de R\$ 1.247,40 (Um mil duzentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos); **ANBIOTON IMPORTADORA LTDA**, no valor de R\$ 4.110,75 (Quatro mil cento e dez reais e setenta e cinco centavos); **LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**, no valor de R\$ 14.697,00 (Quatorze mil seiscentos e noventa e sete reais). **Totalizando** R\$ 28.738,17 (Vinte e oito mil setecentos e trinta e oito reais e dezessete centavos); PMT, aos 18/03/2022.

MARIO CELSO PELOGGIA
SECRETARIO DE SAÚDE

PROCESSO Nº. 13.751/22

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 107/21

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de material medico hospitalar, constante no presente processo, a favor da empresa **CENTROVALE SOLUÇÕES PARA SAÚDE EIRELI**, no valor de R\$ 362,60 (Trezentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos); PMT, aos 18/03/2022.

MARIO CELSO PELOGGIA
SECRETARIO DE SAÚDE

PROCESSO Nº 13.991/22

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/21

D E S P A C H O: Autorizo a contratação de empresa especializada em locação de tenda, constante no presente processo, a favor da empresa: **TRIADE PROMOCOES E EVENTOS COMERCIAL LTDA-ME**, no valor de R\$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais); P.M.T., aos 18/03/2022.

ALEXANDRE FERRI
SECRETARIO DE DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO E TURISMO

PROCESSO Nº 14.000/22

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/21

D E S P A C H O: Autorizo a contratação de empresa especializada em locação de grade de contenção, piso pantográfico e estrutura treliçada, constante do presente processo, a favor das empresas: **ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA. ME**, no valor total de R\$ 8.700,00 (Oito mil e setecentos reais); **TRIADE PROMOÇÕES E EVENTOS COMERCIAL LTDA- ME**, no valor total de R\$ 963,00 (novecentos e sessenta e três reais). **Totalizando** R\$ 9.663,00 (Nove mil, seiscentos e sessenta e três reais). P.M.T., aos 18/03/2022.

ALEXANDRE FERRI
SECRETARIO DE DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO E TURISMO

PROCESSO Nº. 13.974/22
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 71/21
D E S P A C H O: Autorizo a contratação de empresa especializada em fornecimento de kit camarim II, constante do presente processo, a favor da empresa: **PRISCILA DA S. FEITOSA ME**, no valor de R\$ 8.225,00 (Oito mil, duzentos e vinte e cinco reais); P.M.T., aos 18/03/2022.

ALEXANDRE FERRI
SECRETARIO DE DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO E TURISMO

PROCESSO Nº 13.956/22
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 295/21
D E S P A C H O: Autorizo a locação de ambulância, constante do presente processo, a favor da firma: **LIFE CORP DO BRASIL EMERGENCIAIS MEDICAS LTDA ME**, no valor total de R\$ 19.574,55 (Dezenove mil, quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos); P.M.T., aos 18/03/2022.

ALEXANDRE FERRI
SECRETARIO DE DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO E TURISMO

PROCESSO Nº. 13768/22
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 241/21
D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de material médico hospitalar, constante do presente processo, a favor da empresa **CIRÚRGICA UNIÃO LTDA.**, no valor de R\$ 1.156,00 (Um mil, cento e cinquenta e seis reais); PMT, aos 18/03/2022.

MARIO CELSO PELOGGIA
SECRETARIO DE SAÚDE

PROCESSO Nº. 13.803/22
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 92/21
D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de veículos tipo ambulância, constante do presente processo, a favor da empresa: **SMART COMERCIO DE VEICULOS LTDA-EPP**, no valor de R\$ 202.000,00 (Duzentos e dois mil reais); PMT, aos 18/03/2022.

MARIO CELSO PELOGGIA
SECRETARIO DE SAÚDE

PROCESSO Nº 14.165/22
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/21
D E S P A C H O: Autorizo a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de segurança desarmada, constante do presente processo, a favor da firma: **CELER SEGURANÇA PRIVADA EIRELI – EPP**, no valor total de R\$ 28.080,87 (Vinte e oito mil e oitenta reais e oitenta e sete centavos); P.M.T., aos 21/03/2022.

ALEXANDRE FERRI
SECRETARIO DE DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO E TURISMO

PROCESSO Nº 14.117/22
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/21
D E S P A C H O: Autorizo a contratação de empresa especializada em locação de geradores, constante do presente processo, a favor da empresa: **MUSICAL VILLAGE LTDA - ME**, no valor total de R\$ 5.982,00 (Cinco mil novecentos e oitenta e dois reais); P.M.T., aos 21/03/2022.

ALEXANDRE FERRI
SECRETARIO DE DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO E TURISMO

PROCESSO Nº 14.086/22
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/21
D E S P A C H O: Autorizo contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de som, constante do presente processo, a favor da empresa: **MUSICAL VILLAGE LTDA ME.**, no valor total de R\$ 30.291,00 (Trinta mil duzentos e noventa e um reais); P.M.T., aos 21/03/2022.

ALEXANDRE FERRI
SECRETARIO DE DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO E TURISMO

Prefeitura Municipal de Taubaté
QUADRO DE SUBSÍDIOS E DAS REMUNERAÇÕES DOS CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS EXERCÍCIO DE 2021

Artigo 39, Parágrafo 6 da Constituição Federal (com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998)

Especie	Denominação	Salário base acrescido das vantagens inerentes ao cargo
CARGO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	1.517,18
CARGO	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS	1.517,18
CARGO	AGENTE DE CONTROLE VETORES	1.517,18
CARGO	AGENTE DE TRANSITO	1.517,18
CARGO	AGENTE FISCAL DE SAUDE PUBLICA	4.693,28
CARGO	AGENTE FISCAL DE TRANSPORTE PUBLICO	1.517,18
CARGO	AJUDANTE DE ALMOXARIFADO	1.517,18
CARGO	AJUDANTE DE ELETRICISTA	1.517,18
CARGO	AJUDANTE DE PARAMENTACAO	1.517,18

CARGO	AJUDANTE GERAL	1.517,18
CARGO	ALMOXARIFE	1.517,18
CARGO	ANALISTA O&M PL	2.880,93
CARGO	ANALISTA O&M SR	3.501,85
CARGO	APONTADOR	1.517,18
CARGO	ARMADOR	1.517,18
CARGO	ARQUITETO	3.501,85
CARGO	ARQUIVISTA	1.517,18
CARGO	ASSESSOR DE GOVERNO	3.309,38
CARGO	ASSESSOR TÉCNICO DA CONTROLADORIA	4.693,28
CARGO	ASSESSOR TÉCNICO DA CORREGEDORIA	4.693,28
CARGO	ASSESSOR TÉCNICO DE ANÁLISES E CONTROLE DE CUSTOS	4.693,28
CARGO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1.692,81
CARGO	ASSISTENTE DE INFORMÁTICA	3.501,85
CARGO	ASSISTENTE SOCIAL	2.880,93
CARGO	ASSISTENTE SOCIAL PSF	3.860,95
FUNÇÃO DE CONFIANÇA	ASSISTENTE TECNICO	2.880,93
CARGO	ATENDENTE	1.517,18
CARGO	ATENDENTE DE CONSULTORIO DENTARIO	1.517,18
CARGO	AUDITOR CHEFE	9.293,31
CARGO	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	8.429,20
CARGO	AUDITOR JR	3.501,85
CARGO	AUDITOR PL	4.256,80
CARGO	AUXILIAR DE ALMOXARIFE	1.517,18
CARGO	AUXILIAR DE BIBLIOTECARIO	1.517,18
CARGO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1.517,18
CARGO	AUXILIAR DE TOPOGRAFO	1.517,18
CARGO	BIBLIOTECARIO	2.369,93
CARGO	BIOLOGO	3.501,85
CARGO	BORRACHEIRO	1.517,18
CARGO	BRACAL	1.517,18
CARGO	CALCETEIRO	1.517,18
CARGO	CALHEIRO	1.517,18
CARGO	CARPINTEIRO	1.517,18
FUNÇÃO DE CONFIANÇA	CHEFE DE DIVISAO	4.693,28
FUNÇÃO DE CONFIANÇA	CHEFE DE SERVICIO	1.866,42
CARGO	CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO	10.620,72
CARGO	COLETOR	1.517,18
FUNÇÃO DE CONFIANÇA	COMANDANTE	8.429,20
CARGO	CONTADOR	3.501,85
CARGO	CONTINUO	1.517,18
CARGO	CONTROLADOR CHEFE	9.293,31
CARGO	COPEIRO	1.517,18
FUNÇÃO DE CONFIANÇA	CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO	9.293,31
CARGO	COVEIRO	1.517,18
CARGO	COZINHEIRO	1.535,28
CARGO	CUIDADOR	1.866,42
CARGO	DENTISTA	3.501,85
CARGO	DENTISTA ESF	7.645,20
CARGO	DENTISTA ESPECIALISTA	4.256,80
CARGO	DESENHISTA	1.517,18
CARGO	DESENHISTA PROJETISTA	1.692,81
CARGO	DIR ESC. MUNIC. DE ARTES FEGO CAMARGO	5.517,76
CARGO	DIR. DO CENTRO EDUC. ESP. MADRE CECÍLIA	5.517,76
CARGO	DIRETOR ADJUNTO	7.924,98
CARGO	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	10.620,72
CARGO	DIRETOR DE ESCOLA	5.517,76
CARGO	DIRETOR PEDAGÓGICO E.M.CIENC.AERONAUTICAS	5.517,76
CARGO	DIRETOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO E.M.CIENC.AERONAUTICAS	5.517,76
CARGO	ELETRICISTA	1.517,18
CARGO	ELETRICISTA DE AUTOS	1.517,18
CARGO	ENCANADOR	1.517,18
CARGO	ENCARREGADO DE SETOR	1.517,18
CARGO	ENFERMEIRO	2.880,93
CARGO	ENFERMEIRO DO TRABALHO	2.880,93
CARGO	ENFERMEIRO PSF	3.860,95
CARGO	ENGENHEIRO	3.501,85
CARGO	ENGENHEIRO AGRONOMO	3.501,85
CARGO	ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	3.501,85
CARGO	ESCRITURARIO	1.517,18
CARGO	FAMACEUTICO	3.501,85
CARGO	FISCAL DE ABASTECIMENTO	1.517,18

CARGO	FISCAL DE OBRAS PARTICULARES	1.517,18	CARGO	PINTOR DE AUTOS	1.517,18
CARGO	FISCAL DE POSTURAS	1.517,18	CARGO	PINTOR LETRISTA	1.517,18
CARGO	FISCAL DE RENDAS IMOBILIARIAS	1.517,18	CARGO	PREFEITO MUNICIPAL	18.616,83
CARGO	FISCAL DE TRANSPORTES COLETIVOS	1.517,18	CARGO	PROCURADOR	9.633,20
CARGO	FISCAL DO MEIO AMBIENTE	1.517,18	CARGO	PROCURADOR CHEFE DA PROCURADORIA ADMINISTRATIVA	10.620,72
CARGO	FISIOTERAPEUTA	3.501,85	CARGO	PROCURADOR CHEFE DA PROCURADORIA JUDICIARIA	10.620,72
CARGO	FISIOTERAPEUTA ESF	3.860,95	CARGO	PROCURADOR CHEFE DA PROCURADORIA TRABALHISTA	10.620,72
CARGO	FONOAUDIOLOGO	3.501,85	CARGO	PROCURADOR CHEFE DA PROCURADORIA TRIBUTARIA	10.620,72
CARGO	FONOAUDIOLOGO ESF	3.860,95	CARGO	PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO	11.709,55
CARGO	FRENTISTA	1.517,18	CARGO	PROFESSOR DE ARTES I	2.144,63
CARGO	FUNILEIRO	1.517,18	CARGO	PROFESSOR DE ARTES II	2.144,63
CARGO	GARI	1.517,18	CARGO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	2.144,63
CARGO	GESTOR DE AREA	5.704,85	CARGO	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	2.144,63
CARGO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE 1ª CLASSE	2.757,82	CARGO	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL SUBSTITUTO	2.144,63
CARGO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE 2ª CLASSE	1.866,42	CARGO	PROFESSOR I	2.144,63
CARGO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE 3ª CLASSE	1.517,18	CARGO	PROFESSOR I SUBSTITUTO	2.144,63
CARGO	GUARDA RONDANTE	1.517,18	CARGO	PROFESSOR III	2.144,63
CARGO	HISTORIOGRAFO	2.880,93	CARGO	PROFESSOR III DE ARTES PLASTICAS	2.144,63
CARGO	INSPETOR	5.704,85	CARGO	PROFESSOR III DE DANÇA	2.144,63
CARGO	INSPETOR DE ALUNOS	1.517,18	CARGO	PROFESSOR III DE MÚSICA	2.144,63
CARGO	INSTRUTOR DE ARTES	3.352,34	CARGO	PROFESSOR III DE TEATRO	2.144,63
CARGO	INSTRUTOR DE ESPORTES	4.693,28	CARGO	PROFESSOR III SUBSTITUTO	2.144,63
CARGO	INSTRUTOR DE FANFARRA	3.352,34	CARGO	PSICOLOGO	2.880,93
CARGO	INSTRUTOR DO TRABALHO	3.352,34	CARGO	PSICOLOGO PSF	3.860,95
CARGO	JARDINEIRO	1.517,18	CARGO	RECEPCIONISTA	1.517,18
CARGO	LAVADOR DE AUTOS	1.517,18	CARGO	RESPONSAVEL POR FERRAMENTAS	1.517,18
CARGO	MAESTRO	1.517,18	CARGO	RESTAURADOR	1.517,18
CARGO	MAQUEIRO	1.517,18	CARGO	SECRETARIA PL	1.692,81
CARGO	MARCENEIRO	1.517,18	CARGO	SECRETARIO	11.466,60
CARGO	MECANICO DE MAQUINA	1.517,18	CARGO	SERRALHEIRO	1.517,18
CARGO	MECANICO DE VIATURA LEVE	1.517,18	CARGO	SERVENTE	1.517,18
CARGO	MEDICO	3.501,85	CARGO	SOLDADOR	1.517,18
CARGO	MEDICO DO TRABALHO	5.174,33	FUNÇÃO DE CONFIANÇA	SUBCOMANDANTE	6.934,72
CARGO	MEDICO ESPECIALISTA	5.174,33	CARGO	SUBINSPETOR	4.693,28
CARGO	MEDICO NECROPSISTA	5.174,33	CARGO	SUPERINTENDENTE POLÍTICO	6.604,15
CARGO	MEDICO PSF	9.293,31	CARGO	SUPERINTENDENTE SOCIAL	6.604,15
CARGO	MEDICO SANITARISTA	3.501,85	FUNÇÃO DE CONFIANÇA	SUPERVISOR TECNICO	2.757,82
CARGO	MEDICO VETERINARIO	3.501,85	CARGO	TAPECEIRO DE AUTOS	1.517,18
CARGO	MERENDEIRA	1.517,18	CARGO	TECNICO DE ELETROENCEFALOGRAMA	1.692,81
CARGO	MESTRE DE OBRAS	1.535,28	CARGO	TECNICO DE ENFERMAGEM	1.692,81
CARGO	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1.517,18	CARGO	TECNICO DE ENFERMAGEM - ESF	2.057,81
CARGO	MONITOR DE ESPORTES	4.693,28	CARGO	TECNICO DE EQUIPAMENTO ODONTOLOGICO	1.692,81
CARGO	MONITOR DE OFICIOS	3.352,34	CARGO	TECNICO DE ESPORTES	1.692,81
CARGO	MOTORISTA	1.517,18	CARGO	TECNICO DE NECROPSIA	1.692,81
CARGO	MOTORISTA PARAMENTADOR	2.057,81	CARGO	TECNICO DE PROTESE DENTARIA	1.692,81
CARGO	MUSEOLOGO	2.880,93	CARGO	TECNICO DE RAIOS-X	1.517,18
CARGO	NUTRICIONISTA	2.880,93	CARGO	TECNICO DE SAUDE PUBLICA	1.692,81
CARGO	NUTRICIONISTA ESF	3.860,95	CARGO	TECNICO DE SEGURANCA DO TRABALHO	1.692,81
CARGO	OFICIAL DE ADMINISTRACAO	1.517,18	CARGO	TECNICO EM FARMACIA	1.692,81
CARGO	OPERADOR DE DRAG-LINE	1.535,28	CARGO	TECNICO EM SAUDE BUCAL	1.692,81
CARGO	OPERADOR DE FOTOCOPIADORA	1.517,18	CARGO	TECNICO EM VETERINARIA	1.692,81
CARGO	OPERADOR DE MAQUINA	1.517,18	CARGO	TELEFONISTA	1.517,18
CARGO	OPERADOR DE MAQUINA DE PRODUCAO	1.517,18	CARGO	TERAPEUTA OCUPACIONAL	2.880,93
CARGO	OPERADOR DE MAQUINA OFF-SET	1.517,18	CARGO	TERAPEUTA OCUPACIONAL ESF	3.860,95
CARGO	OPERADOR DE MICROCOMPUTADOR JR	1.517,18	CARGO	TESOUREIRO	3.860,95
CARGO	OPERADOR DE MICROCOMPUTADOR PL	1.517,18	CARGO	TOPOGRAFO	1.517,18
CARGO	OPERADOR DE PRODUCAO	1.517,18	CARGO	TRATADOR DE ANIMAIS	1.517,18
CARGO	OPERADOR DE TRATOR AGRICOLA	1.517,18	CARGO	VICE PREFEITO MUNICIPAL	5.585,04
CARGO	ORIENTADOR ESTACIONAMENTO REGULAMENTADO	1.517,18	CARGO	VIDRACEIRO	1.517,18
CARGO	ORIENTADOR SOCIAL	1.517,18	CARGO	VISITADOR SANITARIO	1.517,18
CARGO	PADEIRO	1.517,18	CARGO	ZELADOR	1.517,18
CARGO	PALEOGRAFO	2.880,93			
CARGO	PEDREIRO	1.517,18			
CARGO	PEDREIRO DE ACABAMENTO	1.517,18			
CARGO	PINTOR	1.517,18			